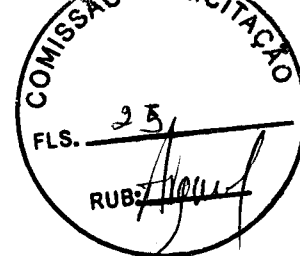




PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE
Comissão Permanente de Licitação



EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA DE PROJETOS PARA FOMENTO
Nº 7/2018-01061801

O MUNICÍPIO DE SOURE torna pública a abertura de processo seletivo visando Celebrar Termo de Compromisso no âmbito dos festejos Juninos do ano de 2018, na modalidade "Termo de Compromisso", consoante os termos deste Edital e do art. 23 e ss. da Lei 13.019/14, que regulamenta a realização de parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil.

1. APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

1.1. A modalidade de concessão por seleção é um processo seletivo realizado por meio de Chamada Pública, com data de início de recebimento de projetos e documentos de habilitação no período de 05 (cinco) dias, a contar da data da publicação do aviso de chamada pública.

2. OBJETO

2.1 Esta Chamada Pública visa à celebração de termo de compromisso pela entre a CONCEDENTE e Organizações da Sociedade Civil, com contribuições relevantes para a realização dos festejos juninos.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1 Esta modalidade de concessão de fomento está prevista na Lei 13.019/14, aplicável a todos os entes federativos nacionais.

4. RECURSOS FINANCEIROS

4.1 Será destinado pelo presente certame o montante máximo de R\$ 38.000,00 (Trinta e oito mil reais), com o fulcro de possibilitar a realização de projetos no âmbito dos festejos da Quadra Junina, do exercício financeiro de 2018 sob o Projeto Atividade 13.392.0023.2073 Apoio a Manifestações Artísticas, Folclóricas, Culturais e Religiosas, Subelemento 3.3.90.39.00 Outros serv. De terc. Pessoa Jurídica.

5. PROJETOS

5.1. Poderão participar pessoas jurídicas legalmente constituídas, sem fins lucrativos.

5.5. Poderão participar deste processo seletivo projetos que contemplem a realização de:

5.5.1. Eventos: Organização de atividades correlatas ao período.

6. CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

6.1. Serão habilitadas:

6.1.1. Pessoas jurídicas legalmente constituídas, sem fins lucrativos, que apresentem em seu estatuto ou contrato social atividade compatível com o objeto do patrocínio solicitado e que apresentem os seguintes documentos em seus prazos de vigência:

I- Ato constitutivo, contrato social ou estatuto social com as alterações, se houver,



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE
Comissão Permanente de Licitação



devidamente registrados nos órgãos competentes;

II - Ata de eleição e/ou ato de designação das pessoas habilitadas a representar a pessoa jurídica, se for o caso;

III - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

IV - Prova de inscrição no cadastro estadual de contribuintes, se houver;

V - Prova de inscrição no cadastro municipal de contribuintes, se houver;

VI - Identificação dos representantes legais da pessoa jurídica, compreendendo: a) Carteira de identidade; b) Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF);

VII - provas de regularidade fiscal, sendo: a) Certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e à dívida ativa da União, expedida pelo órgão da Receita Federal do Brasil; b) Certificado de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), expedido pela Caixa Econômica Federal; c) Certidão negativa de tributos estaduais ou do Distrito Federal, ou, em se tratando de contribuinte isento, cópia do documento de isenção, emitidos pelo órgão competente do Estado e do Distrito Federal; d) Certidão negativa de tributos municipais, ou, em se tratando de contribuinte isento, cópia do documento de isenção, emitidos pelo órgão competente do Município.

e) Certidão negativa de débitos trabalhistas.

6.2. As certidões emitidas na internet estão sujeitas à verificação de sua autenticidade.

6.3. O proponente deverá manter a regularidade fiscal e da documentação de habilitação durante o processo seletivo até a prestação de contas do valor de patrocínio recebido e deverá se responsabilizar em enviar a CONCEDENTE nova documentação em caso de vencimento ou alteração de algum dos documentos apresentados.

6.4. Não receberão fomento:

I- Projetos que incentivem qualquer forma de violência ou que causem impactos socioambientais negativos.

II - Que não evidenciem benefícios para a Cultura do Carnaval municipal.

III - Cujo proponente tenha prestação de contas anteriores não aprovada, ou inconclusa, ou esteja inadimplente perante a CONCEDENTE, qualquer que seja a motivação;

IV - Cujo proponente seja pessoa física ou pessoa jurídica com fins lucrativos;

V - Cujo proponente, organizador ou realizador possua cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau de servidor deste Município em cargo de direção.

VI - Projetos com fins vedados em lei.

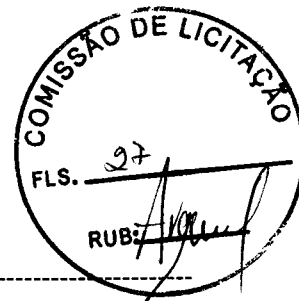
6.5. O Fomentado que tiver suas contas reprovadas nos termos do item 6.4, inciso "III", ficará impedido de participar da Chamada Pública em face do CONCEDENTE, pelo período de 02 (dois) anos consecutivos, independentemente da sua regularização.

7. INSCRIÇÃO DOS PROJETOS

7.1. O ato de inscrição compreende o preenchimento integral e entrega dos documentos de habilitação e do aceite do projeto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE
Comissão Permanente de Licitação



ENVELOPE - DOCUMENTAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Credenciamento n.º 7/2018-XXXX
[Razão social do Proponente]
[Endereço do Proponente]

8. COTAS E REPASSE DE RECURSOS

8.3. Na divulgação do resultado final, o CONCEDENTE informará a cota a ser repassada, podendo haver redução no valor da cota solicitada, não cabendo ao proponente alterar o escopo do projeto selecionado em decorrência desse ajuste de valor.

8.4. No caso de inviabilidade na execução do projeto, o proponente encaminhará ao CONCEDENTE justificativa de inviabilidade, que será analisada e ponderada quanto a adequação ou não do projeto selecionado.

8.5 O proponente é responsável pela execução das ações necessárias à realização do projeto, não cabendo ao CONCEDENTE obrigações operacionais como divulgação, mobilização de público, cessão de espaço e/ou infraestrutura para realizar o evento.

8.6. Os recursos de fomento do CONCEDENTE não podem ser destinados à aquisição de bens de uso permanente ou reformas em instalações.

8.7. Os recursos de fomento do CONCEDENTE, mesmo que tenham sido repassados parcialmente, serão devolvidos ao CONCEDENTE pelo proponente caso o projeto não seja executado na íntegra e totalidade.

8.8. Os recursos de fomento, mesmo que tenham sido repassados parcialmente, serão devolvidos ao CONCEDENTE caso o projeto seja executado por um valor menor do que o valor apresentado no formulário de solicitação..

9. CONTRAPARTIDAS

9.1. Para concessão, o CONCEDENTE analisará as propostas de retorno institucional baseando-se na relevância das contrapartidas oferecidas e nos potenciais benefícios diretos e/ou indiretos para o Município de Soure.

11. PROCESSO DE SELEÇÃO:

11.1. A seleção compreende a análise dos seguintes itens:

- I - Habilitação Jurídica;
- II - Regularidade Fiscal.

11.2. O recurso será repassado para a conta corrente indicada pelo patrocinado, no prazo de até 30 (trinta) dias após a publicação do ato.

12. UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS

12.1. Os recursos destinados ao fomento não poderão ser utilizados para o pagamento de taxas administrativas e pessoal da própria instituição proponente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE
Comissão Permanente de Licitação



12.2. Os serviços contratados e materiais adquiridos para a execução do projeto deverão apresentar os preços de mercado, prezando a economicidade no uso dos recursos públicos.

13. PRESTAÇÃO DE CONTAS

13.1. O proponente deverá comprovar, junto ao CONCEDENTE, a realização do objeto patrocinado e o cumprimento de todas as contrapartidas pactuadas, formalizando sua prestação de contas no prazo de 30 (trinta) dias após a conclusão do projeto, juntamente com a apresentação de notas fiscais e recibos de pessoa autônoma que comprovem a adequada aplicação dos recursos patrocinados.

13.2. Constatada a irregularidade dos documentos fiscais apresentados na prestação e contas, os valores referentes a documento irregular deverão ser ressarcidos ao CONCEDENTE.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. O ato de inscrição pressupõe plena concordância de todos os termos deste Edital.

14.2. Nos resultados do Processo de Seleção não cabem recursos.

14.3. O CONCEDENTE reserva-se o direito de divulgar o fomento e de utilizar, quando julgar oportuno, imagens e produtos do projeto em suas ações e peças de comunicação institucional, bem como em seu portal na Internet, sem qualquer ônus adicional à cota de patrocínio ajustada.

14.5. Os casos omissos serão dirimidos pela CONCEDENTE.

Soure/PA, 01 de Junho de 2018.


Luis Carlos Maciel Silva
Presidente da Comissão de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE
Comissão Permanente de Licitação



ANEXO I

Formulário de Aceite

1. Proponente

Razão Social

CNPJ

INSCRIÇÃO ESTADUAL

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

Endereço

2. Projeto

Nome do Projeto

3. Representante Legal

Nome

RG nº

Órgão Emissor

Cargo

CPF nº

4. Valor Solicitado.

RS XXXXXX

5. Dados Bancários Devera ser referente a pessoa jurídica descrito no item 1

Titular

Conta Corrente

Agencia

Banco

Declaro estar ciente das normas previstas na Chamada Publica nº 7/2018-01061801 e adequar-me aos seus dispositivos. Declaro que a proponente está regular com todos os documentos para regularidade Jurídica e Fiscal citados na Edital da Chamada e dá Aceite em seus dispositivos.

Soure/Pa, 08 de Junho de 2018.

Nome/Assinatura/Cargo